



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Parari  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 444/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Denomina nome de prédio público situado no âmbito do município de Parari-PB, e, de igual modo, homenageia cidadão conhecido no âmbito do município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parari, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais e constitucionais, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por meio desta norma, denominado de **MARIA LUCENA DE QUEIROZ (LIA)** o nome da creche municipal que, por sua vez, se encontra em fase de construção neste município de Parari-PB.

**Art. 2º** - A denominação de que trata o artigo anterior dar-se em forma de homenagem a um cidadã, filha desta terra, já falecida e que muito se destacou pela sua postura idônea, cumpridora de seus deveres, e respeitada por todos os seus amigos e conterrâneos.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PARARI-PB, em 14 de março de 2023

*Genival Aires de Queiroz Filho*  
**GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**